



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6276, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 62/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Dispõe sobre a realização de campanhas para estimular a inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho no Município de Caçapava-SP.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

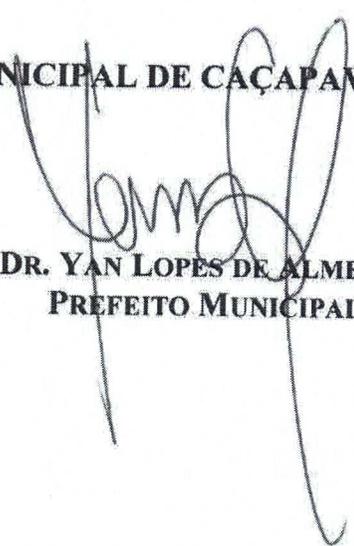
Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6276

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do município de Caçapava-SP, a realização de campanhas de conscientização e incentivo à contratação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por empresas locais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de junho de 2025.


DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

